



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA(BENS)

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Para Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição aparelhos celulares

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de dispensa de licitação** para compra de aparelhos celulares smartphones para atenderem às demandas de diversas Secretarias, logrados na Assessoria de Mídias da Prefeitura de Arcos

Critério de julgamento: menor preço

Justificativa da dispensa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens para Secretaria Municipal de Planejamento.

Assim faz-se necessária a presente dispensa baseada na Lei 14.133/21, artigo 75 inciso II.

Atualmente, o setor de Assessoria de Mídias não dispõe de nenhum aparelho celular e a única câmera não está em funcionamento, além de não dispor de funcionalidades essenciais para gerenciamento de conteúdo em rede social. A aquisição é consubstanciada na necessidade de equipar com as ferramentas de trabalho necessárias, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da Prefeitura de Arcos. A compra dos equipamentos é face ao interesse público de manter os serviços de comunicação em bons níveis de qualidade que serão ofertados aos usuários da Administração Pública Municipal. Os equipamentos serão usados como ferramentas de captação audiovisuais, necessárias para garantirem a celeridade da divulgação de informações de interesse público dentro da Prefeitura de Arcos, bem como o abastecimento de dados no Portal de Transparência, site e redes sociais. Equipamentos com softwares e hardware de boa qualidade, com um processo ultrarrápido e interface inteligente e intuitiva, são indispensáveis para a captação de imagens, produção e edição de vídeos, e transmissões ao vivo. Os aparelhos celulares solicitados (com memória, câmera e sistema operacional superior aos atualmente disponibilizados) vão viabilizar a comunicação digital da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

0000004

de Arcos, com criação de campanhas, divulgação de eventos e, especialmente, possibilitarão um diálogo ininterrupto com os munícipes, de forma eficiente.

Os vídeos serão transmitidos em tempo real para as diversas formas de redes sociais o que traz transparência aos atos administrativos.

Os aparelhos de celular não caracterizam artigo de luxo pois não estão nos requisitos:

- a) ostentação
- b) opulência
- c) forte apelo estético
- d) requinte

Da Especificação do Objeto: a descrição do objeto foi obtida de forma a contemplar mais marcas de mercado, ampliando assim a competitividade:

Item	Descrição do Produto	Qnde
01	Aparelhos celulares smartphones para atenderem às demandas de diversas Secretarias. Especificações mínimas: Memória RAM 4gb Tela de 6,1 polegadas Câmera traseira ultra wide de 12 mp Bateria capacidade 3200 mAh Memória de 128 Gb Dual Chips Presença de GPS Fotos com 12 mp Sistema de video 4k Sistema IOS ou Android Rede celular 5G Resistência á água e poeira Carregador USB tipo C – 20W, com voltagem de linha 100 a 240 V, porta de saída USB- frequência 50 a 60 Hz	03

Documentação: jurídica, fiscal, jurídica e trabalhista.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 5 dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000005

A entrega dos produtos será feita na Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Arcos, na rua Getúlio Vargas, 228, centro de Arcos.

O horário para entrega será estipulado na ordem de fornecimento.

A Secretaria requisitante, não autorizarão o serviço fora do horário estipulado na NAF.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada..

Garantia: 12 meses

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Fiscal: Ricardo Batista de Carvalho (Masp 14.3346/6)

Suplente: Rogério Marcos Ferreira (90239/1) e Tatielle Samara de Oliveira (Masp 66066/0)

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço/ entrega de produtos e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço,

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço/ entrega do produto se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.



Condições Gerais por item.

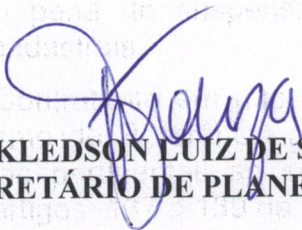
É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, dia 10 de janeiro de 2023

Concordância com o Termo de Referência


KLEDSON LUIZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO